



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

003/2019

A Prefeitura Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, torna pública a realização de Seleção por meio de Provas para contratação temporária de Profissionais de Apoio Escolar – PAE para atuar junto às crianças com deficiência e/ou transtornos matriculados na Rede Municipal de Ensino e Cuidador Social para atuar junto às crianças internas na Casa Abrigo do município. O certame destina-se a contratação temporária desses profissionais para atendimento em caráter de urgência.

### 1 – DAS FUNÇÕES

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao cadastro para contratação temporária de 18 (dezoito) meses a partir da data de homologação de resultados para os anos de **2019 e 2020**, sendo 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas às pessoas com deficiência.

**1.1.1.** As funções temporárias reservadas às pessoas com deficiência (s), para efeito do disposto no item 1.1, quando da aplicação do percentual resultar fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), será arredondada para 1 (uma) vaga.

**1.1.2.** Não havendo candidatos com deficiência (s) inscritos e aprovados ou considerados aptos no exame médico específico e/ou na avaliação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, as substituições temporárias serão providas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

**1.2.** A descrição das respectivas funções temporárias, a carga horária, a área de atuação, os requisitos e a remuneração mensal são os estabelecidos a seguir:

#### **1.2.1 Função Temporária: Profissional de Apoio Escolar**

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais em local e horário estabelecido por necessidade de atendimento à critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Área de atuação:** Educação Infantil (CEI e EMEI) e Ensino Fundamental (EMEF e EMEBI).

**Requisitos:** Certificado conclusão do Ensino médio acompanhado de histórico escolar.

**Remuneração:** Salário mínimo Nacional.

**Descrição da função:** Atuar em toda Educação Básica sendo apoio junto às crianças com deficiência no período escolar tanto para atividades que exijam cuidados como para atividades acadêmicas.

**Atribuições:**

- a) Apoiar as atividades realizadas de locomoção, higiene, alimentação aos alunos que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo aluno, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

- b) entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos (dar lanche aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorréia (salivação excessiva), e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário);
- c) saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro; auxiliar parcialmente ou realizar pelo aluno atividades de vestir, deambular ou locomover, manipular objetos, sentar, levantar, transferência postural, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente, brincar e outras;
- d) compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais;
- e) ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola;
- f) atuar de forma articulada com professor da sala comum, da sala de Atendimento Educacional Especializado, não tendo a atribuição de desenvolver atividades educacionais diferenciadas e nem responsabilizar-se pelo ensino do aluno; contribuir para oferecimento de espaço físico e de convivência adequado à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar-social, físico e emocional do aluno nas dependências das unidades escolares;
- g) observar regras de segurança do atendimento ao aluno e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento as rotinas diárias;
- h) observar alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- i) dominar noções primárias de saúde; acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar;
- j) atender mais de um aluno, observando os registros feitos no ato da matrícula, em entrevista com os pais ou responsáveis, pessoas da convivência diária com as crianças assim como os profissionais responsáveis pelo seu atendimento;
- k) colaborar na execução de atividades que visem à desestimulação da agressividade sob a orientação e supervisão do professor regente da sala;
- l) participar de programas de capacitação corresponsável; e
- m) executar outras atividades semelhantes e pertinentes, quando da ausência do aluno, em períodos diários ou mais prolongadas, determinadas pelo superior hierárquico imediato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

### 1.2.2. Função Temporária: Cuidador Social

#### Código da Opção: “A2”

**Carga Horária:** 40 (quarenta) horas semanais em local e horário estabelecido por necessidade de atendimento à critério da Secretaria de Promoção e Assistência Social (sujeito a escalas de plantões e revezamento).

**Área de atuação:** Unidade de Acolhimento vinculada à Secretaria de Promoção e Assistência Social

**Requisitos:** Certificado conclusão do Ensino médio acompanhado de histórico escolar.

**Remuneração:** Salário mínimo Nacional.

**Descrição da função:** O cuidador social é o profissional responsável pelo apoio e recepção de usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos, crianças ou pessoas com deficiência. O objetivo é promover a participação social, autonomia e autoestima desses atendidos. Atribuições:

- a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;
- b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários;
- c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- d) identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária;
- f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- g) apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas;
- j) potencializar a convivência familiar e comunitária;
- k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- m) contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

- o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será somente online. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site da Prefeitura Municipal de Andradina [www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br), na seção Processo Seletivo 003-2019, ou da Educação de Andradina [www.educacaoandradina.sp.gov.br](http://www.educacaoandradina.sp.gov.br), na seção Processo Seletivo 003-2019, a partir de zero hora do dia 6 (seis) de setembro de 2019 até 23h59 do dia 12 (doze) de setembro de 2019.

2.1.1 A inscrição será dividida em três etapas:

- a) O candidato acessa o site e preenche os dados.
- b) O candidato recebe um e-mail de confirmação da inscrição com o assunto do Processo Seletivo 003-2019.

Caso ocorra alguma divergência de dados, esta poderá ser retificada clicando na opção Editar Resposta contida neste e-mail.

- c) O candidato recebe um segundo e-mail do remetente [processoseletivo.sme@andradina.sp.gov.br](mailto:processoseletivo.sme@andradina.sp.gov.br) contendo anexo o Boleto para ser impresso e pago no vencimento previsto no mesmo. Não podendo ser pago após dia 16/09/2019.

2.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação no e-mail informado na inscrição online, a impressão do boleto, bem como a verificação se o e-mail teve como destino o spam ou lixo eletrônico.

2.1.3 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado e o fato constatado posteriormente.

2.1.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo caso sejam constatados dados incorretos ou informações inverídicas (isso em qualquer etapa do certame).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

2.1.5. O boleto para pagamento é referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), para a prova pretendida. O prazo limite para o pagamento do boleto referente a taxa de inscrição é dia 16 de setembro de 2019.

2.1.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro em qualquer Casa Lotérica ou Caixa Econômica Federal do município de Andradina/SP, dentro do prazo estipulado, que será cobrado a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

2.1.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, facsímile, casas lotéricas de outros municípios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento.

2.1.8. O comprovante de pagamento bancário referente à taxa de inscrição deverá ser apresentado no dia e horário de realização da prova. Sem a apresentação do referido comprovante, a inscrição não terá validade.

2.1.9. O Edital do presente Processo Seletivo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Andradina: [www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br), na seção Processo Seletivo 003-2019 e da Secretaria Municipal de Educação: [www.educacaoandradina.sp.gov.br](http://www.educacaoandradina.sp.gov.br), na seção Processo Seletivo 003-2019.

2.2. A Inscrição deste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital

### **2.6 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.6.1.** São condições para inscrição:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros.

b) ter ensino médio completo (antigo 2º grau).

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

### **3. SÃO REQUISITOS PARA ASSUMIR A FUNÇÃO TEMPORÁRIA, A COMPROVAÇÃO DE:**

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

b) estar quite com as obrigações eleitorais;

c) estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

d) estar com o CPF regularizado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

- e) possuir certificado de conclusão de ensino médio acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício da função, comprovado por meio de documento expedido por órgão competente;
- f) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Andradina; caso seja classificado e contratado;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos cinco anos;
- i) os concluintes de 2019 só poderão assumir a função temporária se forem chamados após o término do Ensino Médio que deverá ser comprovado por meio do Certificado/ Declaração de Conclusão do Curso (requisito para assunção à função pretendida).

## 4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

FUNÇÃO	PROVA	Nº DE QUESTÕES: 40
<b>PROVA I</b> A1- Profissional de Apoio Escolar (Educação)	Prova Objetiva (A1)	20 questões de Conhecimentos Específicos  10 questões de Língua Portuguesa
A2- Cuidador Social (Instituições de Acolhimento)	(A2)	10 questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades)

4.1.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato atingir no mínimo 50% de acertos na totalidade.

4.1.3. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas.

4.1.4. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

4.1.5- A inscrição para a **Prova A1**- servirá para Profissional de Apoio Escolar (PAE).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

**4.1.6-** A inscrição para a **Prova A2-** servirá para Cuidador Social.

### **5- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1** Do total de vagas, 5% será reservado aos candidatos que se declararem portadores de deficiência.
- 5.2** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência. Esses candidatos participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.3** O candidato que, no ato da Inscrição, se declarar deficiente, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, figurará na lista geral, de acordo com a função.
- 5.4** Os candidatos aprovados, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica designada para esse fim, que verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.
  - 5.4.1** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças/CID, bem como a provável causa da deficiência.
  - 5.4.2.** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 5.5.** As vagas definidas no subitem **5.1** que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação em cada função.
- 5.6.** O candidato com deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, no próprio formulário de solicitação de Inscrição.

### **6. DA DATA E LOCAL DAS PROVAS**

**6.1** A prova objetiva será realizada em **22/09/2019**, no Município de Andradina/SP, em local a ser divulgado no edital de Convocação do Candidatos a ser divulgado pelos sites: [www.educacaoandradina.sp.gov.br](http://www.educacaoandradina.sp.gov.br) e [www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br)

**6.1.** Horário das provas: das 9h00 às 12h.

**6.2.** O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido da cédula de identidade ou documento equivalente com foto e comprovante de inscrição efetuado o pagamento.

### **7. DO JULGAMENTO DA PROVA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

## 7.1. DA PROVA OBJETIVA:

**7.1.1.** A prova objetiva tem por finalidade selecionar e classificar os candidatos quando atingirem no mínimo 50% de acertos.

**7.1.2.** A prova objetiva terá 40(quarenta) questões e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo atribuído 2,5 (dois e meio) pontos para cada questão.

**7.1.3.** Na avaliação e correção da prova será utilizado o escore bruto.

**7.1.4.** O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**7.1.5.** Não será permitida nenhuma espécie de consulta nem a utilização de celulares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Observação: Caso algum celular não seja desligado, durante a prova, o candidato estará automaticamente desclassificado.

**7.2.** O candidato somente poderá apor sua assinatura na FOLHA DE RESPOSTAS em local especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da sua prova e conseqüentemente eliminação do certame.

**7.2.1.** O candidato receberá Folha de Respostas juntamente com o Caderno de Provas constando seu número de inscrição e número de documento de identidade (RG). Deverá conferir com **máxima atenção** os dados e assinar no local determinado pelo Aplicador de Prova.

**7.2.2.** Ao término da prova, o candidato **deverá devolver** ao Aplicador de Sala: o **Caderno de Questões e a Folha de Respostas** devidamente preenchidos. O candidato que se recusar entregar qualquer dos documentos mencionados anteriormente será automaticamente eliminado do certame.

**7.2.3.** O Gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico: [www.educacaoandradina.sp.gov.br](http://www.educacaoandradina.sp.gov.br) e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação no primeiro dia útil subsequente à realização da prova.

## 8. DO RESULTADO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

**8.1.** O resultado final será divulgado em jornal de grande circulação no Município; no Mural da Secretaria Municipal de Educação e nos sites: [www.educacaoandradina.sp.gov.br](http://www.educacaoandradina.sp.gov.br); [www.andradina.sp.gov.br](http://www.andradina.sp.gov.br) no dia 30 de setembro de 2019.

**8.2.** Os candidatos selecionados serão classificados em lista própria, em ordem decrescente da nota final.

**8.3.** Em caso de empate, terá preferência pela ordem, o candidato com:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior número de acertos nas questões específicas;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP  
16.901-900 – Andradina - SP

c) maior quantidade de filhos menores de 18 anos.

### **9. DOS RECURSOS**

**8.1.** Dos atos do Processo Seletivo caberão recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do ato de sua respectiva publicação endereçado à Comissão do Processo Seletivo. Contando a Comissão com prazo de até 04 (quatro) dias para responder;

**8.2.** Após a data descrita no item **8.1**, não mais serão aceitos recursos;

**8.3.** Os recursos não terão efeito suspensivo.

### **9. DAS VAGAS**

**9.1** O levantamento das vagas a serem oferecidas aos classificados será efetuado pela Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Promoção e Assistência Social sobre a necessidade e demanda e informado ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

**9.2.** Destina-se, portanto, tal certame ao cadastro para profissionais temporários, sendo válido de **outubro a dezembro de 2019** e de **janeiro a dezembro de 2020**.

### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** O candidato não poderá levar o Caderno de Prova e só poderá se retirar da sala de realização da prova após o transcurso de uma hora.

**10.2.** O conteúdo sugerido para o Processo Seletivo constará no ANEXO I deste Edital.

**10.3.** A seleção de que trata este Edital terá validade de outubro a dezembro de 2019, e de janeiro a dezembro de 2020.

**10.4.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão nomeada mediante Portaria emanada pelo Chefe do Poder Executivo.

**10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**10.6.** Os contratados ficam sujeitos aos ditames legais previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T

**10.7.** A contratação será por prazo determinado, podendo ser rescindido antecipadamente, desde que haja interesse público e/ou cesse a necessidade.

**10.8.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andradina /SP, 06 de setembro de 2019.

TAMIKO INOUE

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

## ANEXO I

### REFERÊNCIAS

#### LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODAS AS CATEGORIAS)

**1. Ortografia:** Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa; **2. Morfossintaxe:** Concordância Nominal e Concordância Verbal, emprego do acento indicativo de crase, classes de Palavras **3. Gênero e tipologia textuais** (interpretação); **4. Pontuação:** emprego dos sinais de pontuação; valor relativo dos sinais; substituição por outros sinais; **5. Vocabulário:** sentido das palavras e expressões no texto: substituição de palavras e expressões no texto: antônimos, sinônimos, parônimos e homônimos.

#### CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODAS AS CATEGORIAS).

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais, históricos, culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019 e que foram divulgados nas mídias local/nacional/internacional. Histórico do Município de Andradina/SP (aspectos políticos, físicos e geográficos). Notícias locais.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COMUM A TODAS AS CATEGORIAS).

Conceituação sobre o que representa o cuidar; Conceito de criança; Noções de cuidados e saúde; Noções de Higiene e Segurança; Conceito de Saúde; Conceito e estratégias de promoção de saúde; Conceito de comunidade, interação e convívio social; Conceito de acolhimento; Principais indicadores de saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente (Título II- Direitos Fundamentais), Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência; Inclusão como direito humano; Deficiências de natureza física, Deficiências mentais ou intelectuais; Deficiências sensoriais; Processo de cuidar no contexto educacional; Bem estar e qualidade de vida; Noções Básicas de Primeiros Socorros; Noções sobre desenvolvimento e aprendizagens; Como ajudar na comunicação; Estimulação visual, tátil e motora; Cuidados com medicação; Importância da Afetividade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina - SP

## PROCESSO SELETIVO 003/2019

### CRONOGRAMA PREVISTO

<b>DATAS PROVÁVEIS/2019</b>	<b>EVENTOS</b>
6 de setembro	Publicação do Edital
Da 0h00 de 06 às 23h59min de 12 de setembro	Inscrições dos candidatos on-line
16 de setembro	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
17 de setembro	Edital de convocação para as provas
18 e 19 de setembro	Prazo para recursos
22 de setembro	Prova Objetiva
23 de setembro	Publicação do Gabarito
24 e 25 de setembro	Prazo para recursos
26 de setembro	Publicação do resultado da Prova OBJETIVA
27 e 28 de setembro	Prazo para recursos
30 de setembro	Publicação do Resultado FINAL- Homologação